



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020 - PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE SERVIDORES PARA O CARGO
DE AGENTE DE SANEAMENTO.**

A Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 3660 de 03 de Julho de 2020, a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS**, para o preenchimento de vaga temporária em caráter emergencial do cargo abaixo especificado, providos pelo Regime Celetista, com **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipais vigentes e pertinentes.

1. NOMENCLATURA - CARGA HORÁRIA - VAGAS - REFERÊNCIA - VENCIMENTOS – EXIGÊNCIAS

1.1. Nível de Ensino Médio Completo

NOMENCLATURA	C/H SEMANAL	VAGAS	REF.	VENCIMENTOS	EXIGÊNCIA
Agente de Saneamento	40 horas	04	A – 10.2	R\$ 1.466,00	Ensino Médio Completo

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, **via Internet**, através do endereço eletrônico https://www.sympla.com.br/processo-seletivo-simplificado-n-022020_898152, a partir das **09:00h** do dia **13 de Julho de 2020** às **16:00h** do dia **17 de Julho de 2020**.

2.2. A inscrição efetivada gera o comprovante de inscrição que é disponibilizado através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição, devendo o candidato apresentá-lo impresso no dia de realização das provas.

2.3. A Prefeitura de São Bento do Sapucaí/SP não se responsabilizará por Formulário Eletrônico de Inscrição não recebido por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4. O candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e confirmar seus dados. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o Formulário de forma completa e correta.

2.5. São condições para a inscrição:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 Constituição Federal;
- Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cívicos e, se do sexo masculino estar quite com o Serviço Militar;
- Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;



d) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

e) Se aprovado e contratado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Comprovante de Escolaridade, uma foto 3x4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será através de prova objetiva (escrita) em forma de testes, na forma estabelecida no presente Edital.

3.2. A duração da prova objetiva (escrita) será de 3h (três horas), para o cargo, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

3.3. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 00:30 h (trinta minutos), munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

3.4. O candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição (contendo o código QR) e um dos documentos elencados no item 3.3., havendo a conferência dos mesmos pelo fiscal de sala.

3.5. O candidato que comparecer sem os documentos elencados nos itens **3.3.** e **3.4.** não poderá realizar o presente processo seletivo.

3.6. Durante as provas não serão permitidas, sob pena de exclusão do Processo Seletivo Simplificado: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de calculadora, telefone celular, iPads, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" e relógios deverão ser desligados e deixados em compartimento específico embaixo de sua mesa até o término da prova.

3.7. Durante a aplicação da prova do Processo Seletivo serão respeitadas as normas de segurança ao enfrentamento do COVID 19, mantendo-se distanciamento entre os candidatos, reduzindo o número dos mesmos por sala, além da disponibilização de álcool em gel. Os candidatos, na ocasião do exame, deverão estar obrigatoriamente utilizando máscaras de proteção em todo o trâmite, sob pena de eliminação.

3.8. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 minutos do horário previsto para o início das mesmas e constantes do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.



3.9. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

3.10. Por razões de segurança e direitos autorais, a Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, não fornecerá exemplares do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Simplificado, no entanto, se necessário, será dada vista do caderno de provas.

4. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

Nível de Ensino Médio Completo

Agente de Saneamento

LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS
10	10	10

4.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

5. DAS MATÉRIAS

5.1. As matérias constantes da prova a que se submeterão os candidatos são as constantes **no Anexo I** do presente Edital.

6. DAS NORMAS

6.1. LOCAL - DIA - HORÁRIO - As provas escritas (objetivas) serão realizadas no dia **26 de Julho de 2020**, às 09 horas, na sede da Escola Estadual Dr. Genésio Cândido Pereira, sito a Praça General Marcondes Salgado, nº 57, Centro - São Bento do Sapucaí – SP, com entrada dos candidatos pelo portão de acesso na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves.

6.2. COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.3. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança, devendo a mesma estar obrigatoriamente utilizando máscaras de proteção, conforme item 3.7. do presente edital.

6.4. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer no mínimo 30 min (trinta minutos) antes do horário marcado para o início das provas, pois, no início de aplicação das mesmas, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

6.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



7.1. Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- maior idade.

8. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

8.2. A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

8.3. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

8.4. O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê exclusivamente prova objetiva, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso à Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado parcial de classificação no site da prefeitura, excluindo-se o dia da publicação para efeito.

10.2. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

10.3. O recurso deverá ser protocolado no Departamento de Pessoal da Prefeitura de São Bento do Sapucaí, em envelope lacrado.

10.4. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Prefeitura Municipal constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.



11.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

11.3. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

11.4. A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de “1” (um) ano, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

11.5. A contratação temporária de excepcional interesse público de que trata este edital será pelo tempo determinado de 06 meses, com hipótese de prorrogação por igual período, caso haja necessidade.

11.6. O gabarito oficial será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal www.saobentodosapucaí.sp.gov.br e também através de fixação no Mural do Paço Municipal no dia **27 de Julho de 2020**.

11.7. O resultado parcial será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal www.saobentodosapucaí.sp.gov.br e também através de fixação no Mural do Paço Municipal no dia **28 de Julho de 2020**.

11.8. O Resultado final será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal www.saobentodosapucaí.sp.gov.br e também através de fixação no Mural do Paço Municipal no dia **31 de Julho de 2020**, podendo esta data ser alterada em caso de necessidade sendo este ato devidamente divulgado no site acima citado juntamente do motivo.

11.9. A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

11.10. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

11.11. Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedado a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

11.12. A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

11.13. Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital**.



**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

11.14. Caso o candidato apresente sintomas gripais, recomenda-se que o mesmo se abstenha de participar do processo seletivo, evitando exposição à situação de risco. Se por ventura durante a aplicação das provas, algum candidato apresentar tosse recorrente ou sintomas relacionados ao COVID 19, será acionado o profissional de saúde presente no trâmite para averiguação e encaminhamento para providências cabíveis.

11.15. Será aferida a temperatura de todos os candidatos, sem exceção, na entrada do local de aplicação das provas. Caso apresentem temperatura superior a 37,5°, o mesmo será imediatamente encaminhado para o Centro de Saúde Municipal, sendo este eliminado do presente Processo Seletivo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí – SP, 06 de Julho de 2020.

Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Agente de Saneamento

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos.

Matemática: Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Razão e Proporção; Regra de três simples; Porcentagem; Conjunto de números reais; Geometria Plana; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Gerais: História, Geografia e Atualidades.



**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

AGENTE DE SANEAMENTO: Fiscalizar e inspecionar estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais e públicos, para advertir, multar, apreender produtos, quando necessário, visando a preservação da saúde da comunidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



ANEXO III

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020

1	Site da Prefeitura Municipal	https://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br
2	Período de Inscrições	De 13/07/2020 a 17/07/2020
3	Data da Prova Objetiva	Dia 26/07/2020
4	Divulgação das Provas e seus Gabaritos	Dia 27/07/2020, às 10h
5	Divulgação do Resultado Parcial	Dia 28/07/2020, às 17h
6	Período de Recursos	Dias 29/07/2020 e 30/07/2020
7	Publicação e Homologação do Resultado Final	Dia 31/07/2020, às 10h